

Seção SINASEFE-AC
Comunicado de Mobilização 03/2024

Rio Branco, Acre, 08 de abril de 2024.

Assunto: **Funcionamento dos comandos locais e procedimentos da greve**

Caros colegas,

Em nome das nossas comunidades, agradecemos-lhes a vossa disposição em participar do comando local de greve da sua unidade. Neste primeiro documento, vamos registrar algumas recomendações para funcionamento dos comandos locais (CLs) e relação com a direção da seção local.

1. DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS

O que é greve?

Segundo o artigo 3º da Lei nº 7.783/89 **greve é a:**

“suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços a empregador.”

Nesta greve, a diretoria da seção recomenda como **princípios** os seguintes:

1.

AUTONOMIA LOCAL: Os comandos locais têm alto grau de autonomia para conduzir, junto com os servidores, a greve em suas unidades de trabalho.

2.

GREVE DA PAZ: Nossa greve, e as relações com as gestões (DGs e Reitoria), devem pautar-se pela escuta mútua, construção de consensos e pactuação de acordos locais para minimizar prejuízos, conforme entendimento mútuo entre trabalhadores e gestão local.

3.

EQUILÍBRIO PARA A UNIÃO E BEM-ESTAR: Deve-se buscar previsibilidade e constância nos procedimentos e calendários propostos à nossa comunidade

de servidores, evitando atividades planejadas em cima da hora ou fragmentadas, que envolvam servidores que, por vezes, residem em outras cidades.

4.

HORIZONTALIDADE E MULTIPROTAGONISMO: Sugerimos que os comandos locais busquem incluir a diversidade de vozes e modos de entender e fazer a greve de suas comunidades, ao invés de determinar o modo da greve local, valorizando mecanismos de consulta e decisões em assembleias. Respeitando, inclusive, aqueles que não aderirem à greve. Neste caso, recomendamos conscientizá-los, não repetidamente, de que, no caso das aulas, a fragmentação do calendário letivo prejudica também os estudantes.

5.

NÃO POLARIZAÇÃO: O movimento de greve tem propósitos objetivos, focados na recuperação do poder de compra de nossas categorias, reestruturação das carreiras, recuperação orçamentária das IFES, entre outros. Devemos buscar a convergência da nossa comunidade - união - ao invés de reproduzirmos a polarização que se constituiu na sociedade e política brasileira. Não importa o governo ou partido, nossa pauta sindical sempre deve ser a defesa da dignidade e justiça remuneratória das carreiras e da qualidade da Educação Federal.

2. Organização e funcionamento do CL

2.1. Primeiros passos

Sugerimos que cada CL, inicialmente:

- Abra uma conta de e-mail. Recomendamos a plataforma 'Google' para esse fim.
- Escolha um ponto focal TAE e um docente para serem referência para contatos da Gestão, da Seção Local e da Comunidade.
- Escolha duas pessoas para a atividade de secretariado - 1º e 2º secretários(as). O papel desses colegas será ser referência para o registro de atividades e documentação das atividades do comando.
- Crie um grupo de WhatsApp para o Comando Local (CL).

- Se acharem interessante, escolham um animador/coordenador para puxar os processos, organizar a pauta das reuniões, coordenar falas e inscrições, entre outras atividades.

2.2. Serviços essenciais

- Após a organização inicial do Comando Local (CL), a primeira demanda é a pactuação com a gestão e formalização dos serviços considerados essenciais, que continuarão sendo prestados durante a greve. Para esse processo, não há um rito processual definido. No caso do IFAC, que compreende vários campus e, portanto, diferentes realidades, estamos sugerindo o seguinte procedimento:
 - Reunir-se com a autoridade de gestão da sua unidade, informando que os servidores farão uma lista de atividades essenciais para discutir uma pactuação numa próxima reunião, que deve ficar agendada.
 - No caso do IFAC, temos a informação de que a Reitoria já solicitou à estrutura de gestão, incluindo os Diretores-Gerais, que organizem uma lista de serviços que consideram essenciais.
 - Na sequência, os Comandos devem organizar uma lista de atividades essenciais, ouvindo os setores e os servidores. A pactuação ocorre no nível local, pois cada comunidade conhece as suas especificidades e pode decidir quais serviços são adequados para receberem o enquadramento de essenciais e também o que deve continuar funcionando.
 - Em reunião com a gestão, deve-se definir os serviços essenciais, pautando-se pela intenção de consenso. Na sequência, deve-se redigir um documento direcionado à comunidade, no qual ambas as partes firmam os serviços essenciais, conforme o exemplo do IFPA (Anexo 1).
 - O documento deve ser encaminhado pelo CL, por e-mail, para a seção local. No campo de assunto, deve constar o seguinte, por exemplo: 'Xapuri_Essenciais'.

2.3. Funcionamento interno

- Decidam um dia base semanal para realizar as reuniões ordinárias do CL. Por exemplo, as reuniões do CL 'X', on-line ou presenciais, serão todas as quintas, 15 horas.
- Cada reunião do CL deve ter um registro, incluindo, ao menos, data, participantes, pauta e encaminhamentos. Este registro deve ser enviado pelos

1º ou 2º secretários pelo e-mail do CL para o e-mail da seção (srb@sinasefeacre.org.br). No campo de assunto, deve constar o seguinte, por exemplo: *Xapuri_ReuniaoCL_Data*.

- Sugere-se fortemente que exista uma **data base semanal da mobilização** em cada campus, a ser definida pela comunidade na sua primeira assembleia de greve, por exemplo, todas as quartas. Nesta data (dia da semana), sugere-se que toda a comunidade de servidores do campus esteja presencialmente na sua unidade, oferecendo e realizando atividades que podem ser abertas à comunidade e aos estudantes, dentro da programação de greve. E, neste mesmo dia, deve-se realizar a **assembleia semanal de greve da unidade**.
- Neste contexto, cada unidade deve realizar uma assembleia semanal de greve. Nesta, deve-se deliberar sobre a programação e outros pontos que a comunidade construa na pauta (a ser composta no início da assembleia). As assembleias semanais gerarão dois documentos: uma **Lista de Frequência dos servidores presentes**, conforme modelo constante no Anexo 2; e uma **Ata**, na qual constem os pontos de pauta e deliberações, conforme Anexo 3. Ambos os documentos, à semelhança das reuniões do CL, devem ser enviados semanalmente ao e-mail da seção local, constando no campo de assunto, por exemplo: *Xapuri_Assembleia_Data*.
- Cada unidade divulgará uma **programação de greve**, que pode ser inicialmente semanal, podendo também ser produzida para o período quinzenal. Nestas atividades podem constar ofertas à comunidade, tais como minicursos, palestras, oficinas, cinema, teatros, jogos, etc., como também atividades de sensibilização social, divulgação e articulação política em torno da pauta da greve. Reforça-se a sugestão de concentração das atividades no dia base. Para elaborar o programa, sugere-se ouvir a comunidade de servidores, com a finalidade de os mesmos criarem ofertas individuais ou coletivas - o que pode ser feito informalmente por instrumentos como o Google Forms ou interações em grupos locais de WhatsApp. O programa deve ser enviado para o e-mail da seção local, constando no assunto, por exemplo: *Xapuri_Programa_Data*.
- Cada CL de greve tem disponível um **diretor da seção como ponto focal** para dúvidas e interações. A distribuição é a seguinte:
 - Campus Xapuri: Alana.
 - Campus Rio Branco: Kacio e Liliana.
 - Campus Baixada do Sol: Cristiane.
 - Campus Cruzeiro do Sul: Anselmo.
 - Campus Tarauacá: Ricardo.

Campus Sena Madureira: Arielly.

Reitoria: Jaqueline.

Os diretores podem ser convidados pelos CLs para comporem os grupos locais de WhatsApp ou não, a critério de cada CL. Os seus contatos estão no grupo 'Comando Geral'. Para se dedicarem às atividades da direção, ressalta-se que os diretores não são membros dos CLs, e não devem participar de todas as atividades dos CLs, tais como reuniões online, etc. O seu papel é, apenas, de sanador de dúvidas e articulador das demandas dos CLs junto à direção da seção local.

- As reuniões de alinhamento entre a diretoria local e os CLs acontecerão todas às sextas-feiras, às 15 horas.
- As assembleias de campus devem ser convocadas pelo CL por meio de ata de convocação, com antecedência de 48 horas, conforme anexo 4.
- Os CLs podem se comunicar por ofícios às gestões e outras instituições, criando sua própria ordem e logotipo do Sinasefe-Acre, conforme anexo 5.
- A suspensão do calendário do campus deve ser solicitada pelo CL por meio de ofício, direcionado à DG do campus com cópia para a Reitoria."

3. Outros pontos

Reforçamos que as recomendações presentes neste comunicado são sugestivas. Devendo ser respeitada a autonomia dos comandos.

A sugestão dos registros e o seu envio à seção local não tem o objetivo de burocratizar o processo da greve, mas de gerar registros úteis às futuras defesas necessárias ao processo de greve que porventura sejam requeridas.

Procedimentos de comunicação e financeiros devem ser sanados num futuro comunicado.

Sempre que surgirem novas ideias, discordâncias, entre outros, é importante comunicar isso aos pontos focais do seu CL, assim como apresentar na reunião semanal. A ideia é construirmos a nossa greve no processo, assim, sempre que necessário, vamos registrar as orientações na forma destes comunicados de mobilização.

Qualquer recomendação aqui oferecida pode ser modificada no percurso, após consenso nas reuniões semanais entre CLs e direção da seção local.

Um forte abraço fraterno de seus colegas da direção do SINASEFE-Acre



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Belém
Diretoria Geral

OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/2024/DG/Campus Belém/IFPA

Belém, 05 de abril de 2024.

À Comunidade Acadêmica

Assunto: Informações sobre o funcionamento do campus Belém em decorrência do movimento grevista

Prezados,

Considerando a publicação da COMUNICAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO DE GREVE em jornal de grande circulação, no dia 29 de março de 2024, Jornal Diário do Pará, caderno B, página 8, e o disposto no Ofício 025/2024/SINASEFE IFPA, CTRB e CIABA;

Considerando que, o Art. 1º da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, assegura o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender; e

Considerando a ata da 30ª Assembleia Local do Campus Belém realizada pelo SINASEFE e o acordado em reunião entre o Comando Local de Greve e a Direção Geral, realizada na manhã do dia 05/04/2024 às 10h, informamos à comunidade as atividades e serviços que serão suspensos e aqueles que serão mantidos durante o período de greve.

Serviços que estarão paralisados:

- Atividades de Ensino (atividades de sala de aula, previstas em componente curricular, e outras atividades ligadas ao Ensino);
- Merenda escolar
- Serviços de transporte para visitas técnicas e demais atividades de campo ligadas ao Ensino;
- Serviços não essenciais ou com possibilidade de reagendamento.

Serviços e atividades essenciais em regime de 30% da força de trabalho:

Rogério Costa

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]


Deverá ser garantido apenas os serviços, ações e atividades que, se não realizados, coloquem em risco de dano irreparável o direito de terceiros, relacionado aos meios de sobrevivência, a saúde ou a segurança, de modo que serão mantidos os seguintes serviços ou atividades essenciais:

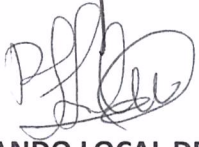
- a) as atividades relacionadas ao pagamentos de bolsas e auxílios estudantis;
- b) as atividades de fiscalização de contratos e as relacionadas a continuidade desses contratos;
- c) a emissão de nada consta da biblioteca e a emissão de fichas catalográficas;
- d) os setores de almoxarifado e o núcleo ambulatorial, nos dias em que atividades essenciais de outros setores estiverem sendo realizadas no campus;
- e) os projetos de pesquisa e extensão, quando a suspensão das atividades coloquem em risco de dano irreparável para a pesquisa ou o pesquisador;
- f) as atividades de pesquisa e extensão em que exista o pagamento de bolsas ou com contratos externos (Forma Pará, Pafor, SECADI, Pará Bola e outras)
- g) as atividades relacionadas ao processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- h) as atividades relacionadas a outorgas de grau dos cursos de graduação e defesas de TCC ou similares, quando a sua não realização coloquem em risco de dano irreparável ao discente.
- i) as atividades relacionadas ao pagamento de salários, benefícios e pensões;

Os servidores dos setores considerados como essenciais poderão estabelecer escalas, turnos ou dias de trabalhos, de modo que cumpram estritamente apenas a essencialidade dos serviços

A direção-geral e o Comando Local de Greve seguirá em dialogo e emitirá novos expedientes com informações/orientações à comunidade, sempre que necessário

Respeitosamente,


HÉLIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral do IFPA/Campus Belém
Portaria Nº 3.711/2023/REI.


COMANDO LOCAL DE GREVE
CAMPUS BELÉM



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado a CSP-Conlutas e a CEA

SINASEFE

SEÇÃO SINDICAL SINASEFE/RIO BRANCO – AC

Fundada em 18 de setembro de 2012

COMANDO LOCAL DE GREVE DO CAMPUS XXX/DA REITORIA

Ata de assembleia local

Às 14h00min (quatorze) horas do dia quatro de abril de dois mil e quatro, na sala XX do Campus XX do Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Acre (IFAC), em 3ª chamada, com a participação de XX (XX) servidores deu-se início a assembleia com a presença dos membros do comando local de greve XX, XX, XX, para tratar da seguinte pauta: XXX. Fulano solicitou uma inclusão de pauta referente a XX, que foi aceita pela assembleia.

xxx

Deve-se seguir uma descrição sintética das discussões e deliberações, por ponto de pauta.

xxx

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia às dezesseis horas e dez minutos e lavrada a presente ata.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2024.



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado a CSP-Conlutas e a CEA

SINASEFE

SEÇÃO SINDICAL SINASEFE/RIO BRANCO – AC

Fundada em 18 de setembro de 2012

COMANDO LOCAL DE GREVE DO CAMPUS XXX/DA REITORIA

EDITAL Nº 1/2024

Convocação de assembleia local

O Comando Local de Greve da Unidade X do SINASEFE RIO BRANCO/ACRE, entidade sindical representativa dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.820/0060-13, com sede no Avenida Brasil, 920, bairro Xavier Maia em Rio Branco/AC, nos termos dos artigos 8o, III, 9o, 37, VI, da Constituição Federal, da Lei no 7.783, de 1989, do Regimento Interno e Estatuto, considerando o não avanço das negociações com o Governo Federal sobre a pauta de reivindicações da categoria, CONVOCA os servidores da Unidade X para Assembleia que será realizada dia 02 de abril de 2024, às 14h, em primeira convocação, e às 14h10, em segunda convocação, no seguinte local: XXX, para tratar e deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1)
- 2)
- 3)

Rio Branco/AC, 28 de março de 2024.

**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado a CSP-Conlutas e a CEA

SINASEFE**SEÇÃO SINDICAL SINASEFE/RIO BRANCO – AC**

Fundada em 18 de setembro de 2012

COMANDO LOCAL DE GREVE DO CAMPUS XXX/DA REITORIA

OFICIO Nº 01/2024

Cidade, 08 de abril de 2022.

Ao Senhor/Senhora

Nome

Cargo/Instituição de destino

Assunto:

Senhor/Senhora XXX,

Texto XXX

Obs.: Assinatura da maioria simples dos membros do comando.